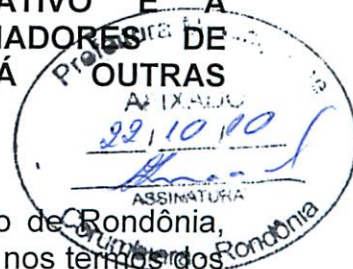




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 777/2010.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO ENTRE OS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO E A
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE
CORUMBIARA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"



O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e nos termos dos incisos IV, VI e X do Art. 59 e 65 da Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara o aprovou sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam Autorizados os Poderes Executivos e Legislativos Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Corumbiara com a finalidade de apoio a 2ª Festa de Exposição Agropecuária – Apoio ao Agronegócio.

Art. 2º – A prestação de contas deverá ser embasada na Instrução Normativa nº 013/TC-2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Art. 39 e seguintes.

Art. 3º - A presente celebração de convênio está prevista no art. 29 Parágrafo único da Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 4º. – Ficam autorizados também os poderes Legislativos e Executivos a proceder as alterações necessárias no PPA e LOA.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara, 22 de Outubro de 2010.


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 094/02 em 22/10/10

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O(A) prefeita Dec 777/10
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 22/10/10 a 22/11/10

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 112/2010



AUTORIZA A ORÇAMENTO DE
CONVÊNIO ENTRE OS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ASSOCIAÇÃO DOS CRANES
CORUMBÁ E DA
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Corumbá, Estado de Roraima, faz saber a todos os habitantes deste município que, em virtude da Lei Municipal nº 112/2010, de 15 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, resolveu, no uso de suas atribuições legais, autorizar a celebração de convênios entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, para a realização de projetos de interesse comum, desde que não haja qualquer ônus para o município.

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de convênios entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, para a realização de projetos de interesse comum, desde que não haja qualquer ônus para o município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica autorizada também a celebração de convênios entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, para a realização de projetos de interesse comum, desde que não haja qualquer ônus para o município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 15 de maio de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - RO
Documentos e Assessoria Jurídica
Data: 15/05/2010

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
O (a) Secretário(a) de Administração Municipal
de Corumbá - RO
Assinatura: _____
Data: 15/05/2010